



1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **70205**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 86343**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a **0,002000000**, do lote de terreno próprio denominado de lote **A-1-A**, medindo uma área total de **19.981,22m²** e com perímetro de **572,55m**, desmembrado da GLEBA A-1, resultante do desmembramento da área de terreno próprio denominado A, desmembrada da Propriedade Sítio Curcuranas, localizada no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; confrontando-se o lote: frente: lotes 08 e 07, quadra nº 12, Rua Guarulhos, 09 e 10, quadra nº 11 do loteamento "Orla Barra de Jangada"; lateral direita: lote A-1-C e lote A-1-B; lateral esquerda: Rua Ipaiti do loteamento Orla Barra de Jangada; e, fundos: lotes 20, 21 e 22 da quadra D, Rua Guaraci, Rua Campo Largo e lote 01 da quadra C do loteamento Jardim Barra de Jangada; **que corresponderá ao apartamento residencial sob o nº 201**, se localizará no 2º pavimento, do **bloco nº 04**, será parte integrante condomínio **"PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II"**, situar-se-á na Rua Guarulhos, s/nº; será composto pelos seguintes cômodos: 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha/área de serviço (A.S), sala de estar/jantar e circulação; perfará área total real de **85,87407140m²**, sendo a área privativa real de **41,795m²** e área comum real de **44,07907140m²**; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3096.850.03.0256.7069.3; com sequencial nº 1.533427.9 - CEP: 54.495-100.

Dados do Proprietário: **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala nº 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP.

Registro Anterior: AV-1 (desmembramento - lote A-1-A), R-2 (compra e venda), R-3 (alienação fiduciária), R-4 (servidão de passagem), AV-5 (demarcação com retificação de cotas), AV-6 (rerratificação da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia), AV-7 (cancelamento da alienação fiduciária), R-8 (memorial de incorporação), AV-9 (regime de patrimônio de afetação), R-10 (hipoteca de 1º grau) e AV-**285** (cancelamento parcial da hipoteca), todos da matrícula nº **80092**, em datas de 18/02/2019, 07/03/2019, 26/03/2019, 10/07/2020, 22/07/2020, 10/08/2020 e 14/06/2021, respectivamente; todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de junho de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-1 - 86343 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 216848, do Protocolo Eletrônico, em 08/06/2021 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.1155456-4, com caráter de escritura pública, datado de 27/05/2021, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ANDREA MESQUITA JAKES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/06/1975, vigilante, portador(a) de Carteira de Identidade nº 5568276, expedida por Secretaria Segurança Publica/PE em 02/02/1996 e do CPF 031.399.124-39,



solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado(a) em R. D, 335, Ponte dos Carvalhos em Cabo de Santo Agostinho/PE; havido por compra feita a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus procuradores, Elano dos Santos Scaldaferri, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade - RG nº 431.812.284-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.873.555-68, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Raquel Oliveira Tavares Borges, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.651.468-Polícia Civil/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.085.863-54, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Gil Siqueira Borges, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.289-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.786.484-91, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; conforme procuração lavrada às páginas 321/365, do livro nº 3785, em 04/07/2019, no 21º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP; pelo preço de R\$ 130.720,32, pago da seguinte forma: R\$ 21.762,33, referente a recursos próprios; R\$ 0,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 10.545,00 correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R\$ 98.412,99, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal - R\$ 151.213,54, em 28/05/2021; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.836,13 em 04/06/2021, processo nº 102279.21.7; Certidão Negativa (ou de Regularidade) de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 07/06/2021; e fica dispensada a Certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº **13845056** - Emol.: R\$ 1.334,02; TSNR: R\$ 261,44; FERM: R\$ 14,82; FUNSEG: R\$ 29,65; FERC: R\$ 148,22; ISS: R\$ 74,11; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de junho de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 86343 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 216848, do Protocolo Eletrônico, em 08/06/2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), **ANDREA MESQUITA JAQUES**, já qualificado(a), **alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 98.412,99, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 530,76, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5000% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **ANDREA MESQUITA JAQUES** - 100,00%. SICASE nº **13845084** - Emol.: R\$ 606,95; TSNR: R\$ 196,83; FERM: R\$ 6,74; FUNSEG: R\$ 13,49; FERC: R\$ 67,44; ISS: R\$ 33,72; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de junho de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 86343 - "CANCELAMENTO PARCIAL DO PATRIMÔNIO DA AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 216848, do Protocolo Eletrônico, em 08/06/2021 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do inciso I, do art. 31-E, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, referente a extinção do patrimônio da afetação através do registro dos títulos de domínio ou de direito de aquisição em nome dos respectivos adquirentes; a fração objeto da presente matrícula, encontra-se gravada com o regime do patrimônio da afetação mediante averbação contida no **AV-9**, da matrícula nº **80092**, datado de **10/08/2020**, tornando cancelado o regime de patrimônio da afetação através do registro da aquisição constante no apontamento R-1 acima descrito. SICASE nº **13845084** - EMOL: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERM: R\$ 0,71; FUNSEG: R\$ 1,43; FERC: R\$ 7,15; ISS: R\$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de junho de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-4 - 86343 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 221288, do Protocolo Eletrônico, em 14.12.2021 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08.12.2021, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, nº 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.014-908, tendo seus atos societários registrados perante à JUCESP sob o NIRE nº 35.300.357.469, representada conjuntamente por suas bastantes procuradoras, Mariana Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.574.725-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 071.933.654-60, e AYWME Mikaelle dos Santos Valença, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº



7.039.857-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 084.442.644-07, ambas com endereço profissional na Rua do Hospício, nº 208, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE; na qualidade de construtora e incorporadora do empreendimento imobiliário de finalidade residencial, denominado **"PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II"**, situado na Rua Guarulhos, nº 121, no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; para constar que o apartamento objeto da presente matrícula foi devidamente edificado às expensas da requerente, com suas metragens, cômodos e demais características já acima mencionados; tudo conforme **Alvará de Habite-se**, extraído do processo administrativo nº 00907.1/2021, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 03.11.2021; e as **Plantas** devidamente aprovadas pela referida Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. SICASE nº 14821856 - EMOL.: R\$ 47,07, TSNR: R\$ 52,30, FERM: R\$ 0,52, FUNSEG: R\$ 1,05, FERC: R\$ 5,23 e ISS: R\$ 2,62; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2021. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, Oficial Substituto o digitei e subscrevo.

AV-5 - 86343 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº **241590**, do Protocolo Eletrônico, em 06/11/2024 09:38:25 - Nos termos do requerimento, datado de 01 de novembro de 2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do Devedor Fiduciante, **ANDREA MESQUITA JAKUES**, supra qualificado. Foi apresentado: IMPOSTO(S): **ITBI** - através da Certidão de Quitação nº. 127.001., expedida pela Prefeitura desta cidade em 04/11/2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.061,56, na Caixa Econômica Federal, em 16/10/2024, avaliação fiscal de R\$ 170.086,55, data da avaliação fiscal: 10/10/2024, processo do ITBI nº 103781242; Notificação registrada no 1º Ofício de Notas RGI e RTDP do Cabo de Santo Agostinho/PE, em data de 20/08/2024; e, Carta de Cientificação, datada de 16/09/2024. Emitida a DOI. **SICASE nº 21290320** - Emol.: R\$ 828,74; TSNR: R\$ 375,15; FERM: R\$ 9,21; FUNSEG: R\$ 18,42; FERC: R\$ 92,08 e ISS: R\$ 46,04; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de dezembro de 2024. Eu, Dorivaldo Araujo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial, o subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 21487731** - Emolumentos: **R\$ 35,50**, TSNR: **R\$ 7,10**, FERM: **R\$ 0,36**, FUNSEG: **R\$ 0,71**, FERC: **R\$ 3,55** e ISS: **R\$ 1,78**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.MDI11202405.00314**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 10 de dezembro de 2024


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.MDI11202405.00314

Data: 10/12/2024 11:25:53

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec